I ADITIVO AO QUARTO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ n° 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e pelo seu Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Luciano Rodrigo Ferreira**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG nº MG-7.XXX.XX7, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X4, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º Andar, Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada pelo Representante Legal, **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 2X.XXX-XX2, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditivo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022,** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses** desde o seu vencimento, bem como o **reajuste de preço**, no percentual de **5,201420% (cinco, vírgula dois zero um quatro dois zero por cento)**, pelo índice acumulado do INPC/IBGE, passando dos atuais R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensais, para o valor de **R$40.397,35 (quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** mensais, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 - Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Quarto Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

Luciano Rodrigo Ferreira
Diretor de TIC

CONTRATANTE

MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA
Homero Frederico Icaza Figner
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4